

Processo: 0546/2025

Interessado: Coordenação de Projetos

Assunto: Contratação de Software

Referência: Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação

1. Considerando os elementos contidos no presente processo administrativo, notadamente o parecer exarado pela Douta Assessoria Jurídica às fls. 43/44, que acolhemos como razão de decidir, no exercício da competência estatutária, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, aplicável ao caso, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Spectrum Center, inc., visando a aquisição do software Spectrum E, pelo valor total de \$ 2,988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito dólares), correspondente a R\$ 15.955,62 (quinze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), convertidos pela taxa de 5,3399 do dia 05/12/2025, montante que será coberto pela aprovada Solicitação de Compra nº 066100 acostada às fls. 03.
2. **PUBLIQUE-SE**, o item 1 no DOE e a contratação autorizada no Portal Nacional de Contratações Públicas para que produzam todos os seus efeitos legais.

São Paulo, 08 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **REGINALDO RICIOLI**
Data: 08/12/2025 19:38:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Reginaldo Ricioli
Diretor Administrativo e Financeiro